



## Artigo 5º Constituição Federal de 1988, inciso XXXIII, Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular.

### Autor(res)

Cleidimar Silva Franca Rezende  
Haniel Adson De Freitas Leal

### Categoria do Trabalho

1

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA TAGUATINGA SHOPPING

### Introdução

O direito à informação é um dos pilares fundamentais de qualquer sociedade democrática. No contexto brasileiro, esse direito foi consagrado no inciso XXXIII do Artigo 5º da Constituição Federal de 1988, que estabelece que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”. Para compreender a relevância desse dispositivo constitucional, é necessário considerar o contexto histórico em que ele foi inserido. A década de 1980 foi marcada pela transição do regime militar para a democracia no Brasil. Após anos de censura, repressão e falta de acesso à informação, a promulgação da Constituição de 1988 representou um marco na garantia dos direitos individuais e coletivos. O inciso XXXIII reflete a aspiração de uma sociedade aberta, transparente e participativa.

### Objetivo

O objetivo deste trabalho é analisar criticamente o direito à informação no Brasil, conforme estipulado no inciso XXXIII do Artigo 5º da Constituição Federal de 1988. Buscaremos compreender a relevância desse direito, seu contexto histórico e os desafios enfrentados na sua efetivação. Além disso, discutiremos como o acesso à informação impacta a democracia, a transparência e a participação cidadã.

### Material e Métodos

Para conduzir nossa pesquisa, adotaremos uma abordagem metodológica que combina revisão sistemática da literatura e análise documental. Realizaremos buscas em bases de dados acadêmicas, como PubMed, Scopus e Google Scholar, com foco no período de 2015 a 2022. A seleção de artigos será baseada em critérios de relevância, incluindo estudos empíricos, revisões, meta-análises e documentos oficiais relacionados ao direito à informação no Brasil. Essa abordagem nos permitirá compreender o estado atual do conhecimento, identificar lacunas e propor recomendações para aprimorar a efetividade desse direito em nossa sociedade.

### Resultados e Discussão

Durante os anos de regime militar (1964-1985), o acesso à informação era restrito, e a censura prevalecia. A promulgação da Constituição de 1988, após a redemocratização, representou uma mudança significativa. O inciso



Anhanguera



XXXIII, ao estabelecer o direito de receber informações dos órgãos públicos, refletiu a aspiração por uma sociedade mais transparente, participativa e responsável. Hoje, o acesso à informação é fundamental para a democracia. Ele permite que os cidadãos acompanhem as ações do governo, fiscalizem os órgãos públicos e tomem decisões informadas. Além disso, o direito à informação é uma ferramenta poderosa na luta contra a corrupção e na promoção da transparência. Portanto, o inciso XXXIII não é apenas um dispositivo legal; é um pilar da democracia brasileira, contribuindo para uma sociedade mais justa, consciente e engajada, na qual os cidadãos podem exercer plenamente seus direitos e deveres.

### Conclusão

Em suma, o inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal brasileira é essencial para fortalecer a democracia e a cidadania. Garantindo acesso à informação, promovendo a responsabilização e estimulando a participação cidadã, ele impulsiona uma sociedade mais justa e igualitária. No entanto, sua efetividade requer políticas de transparência ativa e fortalecimento dos mecanismos de acesso à informação. É fundamental para consolidar uma cultura democrática do país.

### Referências

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).
- MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
- SARLET, Ingo Wolfgang. A Eficácia dos Direitos Fundamentais. 13. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.
- CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.
- MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 34. ed. São Paulo: Atlas, 2018.
- BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- IBRAHIM, Fábio Zambitte. Curso de Direito Constitucional. 23. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
- BRASIL. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm).

# O MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera